

**TERMO ADITIVO 19/2023 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 6018.2018/0011854-0 ✓

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA** INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

**OBJETO DO CONVÊNIO** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base nas Resoluções SS 52 e SS 12/2023 ✓ e Portaria 219/2023 ✓ referente ao período de Fevereiro/2023.

**DOTAÇÃO** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso 03.1.621.0730 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.853.743-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 19/2023 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado em 02/06/2023, rerratificado em 12/06/2023 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto:

Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido base nas Resoluções SS 52/2022 prorrogada pela SS 12/2023 e Portaria SMS 219/2023.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente no valor de **R\$ 192.267,68** (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de fevereiro/2023; valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIA ELETIVA - INST.SUEL ABUJAMRA - CNES 2688638	
ref. periodo de fevereiro/2023	192.267,68

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

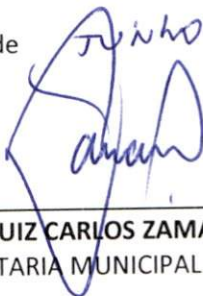
Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de Junho de 2023.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO ABUJAMRA  
Data: 14/06/2023 09:20:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAIO ABUJAMRA**  
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



MARIA DE LOURDES MARILLAS  
Assistente de Gestão Política - Saúde  
CPF: 833.732.3.81